



VI Prêmio RARES-NR de Responsabilidade Socioambiental

Rede Ambiental de Responsabilidade Social dos Notários e Registradores

A Rede Ambiental de Responsabilidade Social dos Notários e Registradores – RARES-NR, criada em 2004 e qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, publica, por meio deste regulamento, a 6ª edição de seu Prêmio de Responsabilidade Socioambiental. Iniciativa encetada no ano de 2016, conta agora com a participação de empresas, organizações da sociedade civil, professores e estudantes - além dos cartórios extrajudiciais - visando promover iniciativas de proteção e conservação do meio-ambiente.

1. Dos Objetivos

Com o objetivo de disseminar e incentivar boas práticas de Governança Socioambiental – ESG, em âmbito nacional, a RARES-NR abre o presente edital de chamamento de inscrições para participar do VI Prêmio RARES-NR de Responsabilidade Socioambiental, conforme disposições abaixo:

1.1. O Prêmio RARES-NR de Responsabilidade Socioambiental insere-se na execução de atividades institucionais, (Estatuto da RARES-NR, Art.3º, inciso V) que tem por objetivo estimular ações relacionadas aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovado por meio da Assembleia Geral XXX, e articulados pelo Pacto Global das Nações Unidas.

1.2. O Poder Judiciário brasileiro é pioneiro no mundo na institucionalização da Agenda 2030 e o Provimento n. 85 da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por meio de seu art. 3º, recomendou às Corregedorias e aos Cartórios Extrajudiciais, “**deem visibilidade à integração de seus atos normativos aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030**”, e esta premiação tem por objetivo contribuir com a divulgação dos objetivos, metas e indicadores da referida Agenda Global, adotada por 193 (cento e noventa e três) países.

1.3. Poderão concorrer trabalhos sobre temas relacionados com os ODS, as seguintes categorias:

a) Cartórios extrajudiciais;

b) Instituições que representam as atividades notariais e de registro;

c) Professores e estudantes de nível superior (cursando) de cursos ligados às áreas de meio ambiente e sustentabilidade, como: Agroecologia, Ciências Socioambientais, Economia Ecológica, Geociência e Educação Ambiental, Gestão Ambiental, Engenharia Florestal, Biologia, Oceanografia, Meteorologia, Agronomia, entre outros;

d) Organizações Não Governamentais – ONG's, Fundações, Associações, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, Organizações Sociais, Entidades Beneficentes de Assistência Social, Negócios Sociais.

e) Empresas de pequeno, médio e grande porte:

Microempresa: faturamento anual de até R\$ 360 Mil

Empresa pequeno porte: faturamento anual de até R\$ 4,8 milhões

Empresa de médio porte: faturamento anual de até 6 milhões

Empresa de grande porte: faturamento anual superior a 50 milhões

1.4. Cada participante poderá inscrever um único projeto.

1.5. O projeto deve ser apresentado observando a metodologia 5W2H, em forma de Plano de Ação, conforme Anexo I.

2. Da Premiação

2.1. O projeto mais impactante e inovador de cada categoria será premiado com um Troféu RARES-NR de Responsabilidade Socioambiental.

2.2. A cerimônia de premiação ocorrerá em 26/08/2022, durante o Congresso da Confederação Nacional de Notários e Registradores – CNR, em Fortaleza - CE.

2.3. Todos os participantes receberão um certificado digital de participação.

2.4. Os projetos vencedores nas categorias cartórios extrajudiciais e instituições que representam a atividade notarial e de registro terão direito ao uso do Selo da RARES-NR de Responsabilidade Socioambiental.

3. Dos Temas

3.1. Os projetos inscritos devem estar relacionados a qualquer um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, que, no âmbito da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas – ONU, visam promover à paz, à prosperidade, à vida digna, como também a proteção dos recursos naturais e do clima do nosso planeta para as gerações atuais e futuras. Assim, os ODS interligam-se entre si, de modo que melhorias em determinada área de atuação, acabam por contribuir positivamente para a melhoria de outras. São eles:



1. Erradicação da pobreza: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

2. Fome zero e agricultura sustentável: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.



3. Saúde e bem-estar: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

4. Educação de qualidade: Assegurar a educação inclusiva, e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

5. Igualdade de gênero: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

6. Água limpa e saneamento: Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.

7. Energia limpa e acessível: Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.

8. Trabalho decente e crescimento econômico: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.

9. Inovação infraestrutura: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.

10. Redução das desigualdades: Reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.

11. Cidades e comunidades sustentáveis: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

12. Consumo e produção responsáveis: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

13. Ação contra a mudança global do clima: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.

14. Vida na água: Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares, e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

15. Vida terrestre: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da Terra e deter a perda da biodiversidade.

16. Paz, justiça e instituições eficazes: Promover sociedades pacíficas e inclusivas par ao desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.



17. Parcerias e meios de implementação: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

4. Da Inscrição

4.1. Somente serão aceitos os projetos inscritos no site da RARES-NR, até às 23h59 do dia 15/06/2022. As inscrições se iniciam em 01/12/2021.

4.2. Os projetos deverão ser inscritos no nome de uma pessoa responsável, o que, no caso, não exclui a coautoria e coparticipação de outros na execução deste.

4.3. A inscrição deverá conter:

- a) Categoria: Cartório/Instituição/ONG/ Estudante/Empresas;
- b) Nome da Instituição (no caso de estudantes, preencher com a Instituição de ensino);
- c) Telefones para contato;
- d) Nome do responsável pelo Projeto;
- c) Nomes dos Coautores;
- e) E-mail do responsável pelo projeto;
- f) Endereço completo;
- d) Nome do Projeto;
- e) ODS que representa;
- f) Descrição do Projeto / Resumo 1500 caracteres;
- g) Logo do Projeto (se houver).

4.4. Um descritivo completo do Projeto em formato de Plano de Ação (metodologia 5W2H) deverá ser anexado no site RARES-NR no ato da inscrição, em arquivo PDF, nos moldes do formulário anexo (Anexo I). Notar que o tamanho do arquivo eletrônico não poderá ultrapassar 2MB.

5. Do valor da Inscrição

5.1. Categoria Cartórios: taxa de participação de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais); os cartórios possuidores do **Selo RARES-NR de Responsabilidade Socioambiental** em dia com sua anuidade possuem um desconto de 50% no valor da inscrição.

5.2. Categoria Instituições que representam as atividades Notariais e de Registro: taxa de participação de R\$1.000,00 (um mil reais); as instituições possuidoras do **Selo RARES-NR de Responsabilidade Socioambiental** em dia com sua anuidade possuem um desconto de 50% no valor da inscrição.

5.3. ONG's: taxa de participação R\$300,00 (trezentos reais);

5.4. Estudantes: taxa de participação R\$50,00 (cinquenta reais);

5.6. Empresas:

Microempresa: taxa de participação R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais);

Pequeno porte: taxa de participação R\$400,00 (quatrocentos reais);

Médio porte: taxa de participação R\$600,00 (seiscentos reais);

Grande porte: taxa de participação R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

5.7. O pagamento da inscrição poderá ser realizado por meio de boleto bancário gerado pelo site, depósito/transferência bancária ou PIX.

6. Da avaliação e julgamento dos projetos

6.1. 5 (cinco) projetos de cada categoria serão finalistas ao Prêmio RARES-NR de Responsabilidade Socioambiental.

6.2. A banca julgadora será composta por convidados renomados, serão dois julgadores por categoria: de Cartórios e Instituições que representam as atividades Notariais e de Registro, ONGS e Estudantes. Os nomes dos membros da Banca julgadora serão revelados na cerimônia de premiação.

7. Das Disposições Gerais

7.1. O participante autoriza, desde já, a RARES-NR e suas entidades mantenedoras a utilizar, publicar, reproduzir e divulgar em qualquer mídia as imagens dos projetos e o seu conteúdo, total ou parcialmente, em qualquer época e a seu critério, por prazo indeterminado.

7.2. A coordenação deste Prêmio está a cargo da diretoria da RARES-NR e de suas entidades mantenedoras, que julgarão os casos omissos a este regulamento.

7.3. O regulamento do Prêmio RARES-NR de Responsabilidade Socioambiental, será publicado no site www.rares.org.br e ficará disponível a todos os interessados, até o final dos processos de premiação.

7.4. A RARES é uma Organização da Sociedade Civil com Interesse Público (OSCIP), sem fins lucrativos. Todo o valor arrecadado com o Prêmio de Responsabilidade Socioambiental será utilizado para custear o evento, certificados, troféus, Recursos Humanos e demais gastos relativos à Premiação. O valor excedente será revertido para ações de ajuda humanitária e de preservação ambiental.

7.5. Em caso de dúvidas relacionadas ao Prêmio RARES–NR de Responsabilidade Socioambiental, encaminhe e-mail para rares@rares.org.br.

ANEXO I

MODELO DE PLANO DE AÇÃO

I – O PROJETO NA PERSPECTIVA DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS

- 1.1. Qual é o ODS que o projeto representa?
- 1.2. Descrever a adequação a projeto à ODS indicada.

II – DESCRIÇÃO DO PROJETO – METODOLOGIA 5W2H

O projeto deverá ser descrito de acordo com a metodologia 5W2H, em razão de proporcionar uma visão holística acerca de vários aspectos importantes da proposta idealizada.

5W	O quê? (What)	- Narrar o histórico e breve descritivo do projeto (máximo de 1.500 caracteres).
	Por quê? (Why)	- Indicar os objetivos do projeto. Especificar resultados almejados no curto, médio e longo prazo. - Indicar o número de pessoas que se almeja impactar no projeto.
	Onde? (Where)	- Domicílio de realização do projeto (rua, bairro, município, estado).
	Quem? (Who)	- Indicar os responsáveis pela consecução do projeto, bem como toda a equipe necessária para sua realização.
	Quando? (When)	- Especificar datas de início e término do projeto, se houver.
2H	Como? (How)	- Narrar, de modo completo, as etapas de consecução do projeto, os meios empregados, as funções que deverão ser desempenhadas.
	Quanto? (How much)	- Indicar a origem dos recursos obtidos para realização e manutenção do projeto. - Especificar detalhadamente os custos de manutenção e realização do projeto.

Importante: em havendo necessidade e/ou utilidade, outros arquivos e imagens do projeto deverão ser anexados no momento de protocolo do plano de ação no site da RARES-NR.